



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

Tomada de preços nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 18/03/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 18/03/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma

para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2017.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

Tomada de preços nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE -
CBUQ - faixa C - DER

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 18/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/03/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1212
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/03/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1248
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

De Períodos Anteriores de Referência	0,14	0,01
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 24 da LRF)	6.886.922,14	14,4 %

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:592C8ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 42/2015

Pregão presencial nº 7/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO,

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 01/03/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
HERIBERTO PAGNUSSATTI
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7D1E2FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO INEX 001 2017

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos com especialidade em Cirurgia Geral para avaliações cirúrgicas realizadas na Fundação Hospitalar da Fronteira na cidade de Pranchita - PR

CONTRATADO: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA: 13/03/2017

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:037A2C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIMONE SOLANGE LECH ME
CNPJ Nº 18.540.231/0001-53
Representante: SIMONE SOLANGE LECH
CPF nº 056.936.479-51

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:042BEE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2016 PREGÃO Nº 7/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMEMORATIVOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO DPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANT SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 09/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVADI DE LARA NUNES
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:33418EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30/2016 PREGÃO Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DORVALINO OGREGON
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FC589CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 63/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNADETI YESSER
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:77039030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUIMARAES & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARÃES
CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D6662E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NILOSUL IND. E COM. LTDA EPP
CNPJ Nº 03.422.646/0003-17
Representante: GILBERTO FRANCISCO HAAS
CPF nº 927.661.969-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA 13KG (ABNT).
VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CDFO0309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARISETE MENIN DE OLIVEIRA
CPF nº 068.794.699-90
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.264,05 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:DAC093FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.667.751/0001-78
Representante: ALEXANDRE MAYER
CPF nº 080.995.529-62
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.321,33 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CFA79D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos servidores da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 2.241,50 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:D57E22C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ Nº 17.777.876/0001-41
Representante: FABIO BROD RODRIGUES DE SOUZA
CPF nº 455.749.100-63
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos com especialidade em Cirurgia Geral para avaliações cirúrgicas

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102017
PROCESSO Nº 1792017 - Licitação Ampla Convite
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/03/2017, às 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Tipo Emisor de Luz) e hardware para instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imboabas, em Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/03/2017, às 09:30 horas.
Local de realização de sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmpa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (48) 3661-8999 e ainda por e-mail: licitacao@pmpa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RECLAMADO**

A pregoira **MARILIS CRISTINA TOMINI**, designada pelo Portaria nº 19532017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102017 - Processo nº 132017
Objeto: Avaliação da material de consumo para abastecimento Veterinário da Secretaria de Agricultura.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando ao ato que contém, as disposições contidas na Lei Federal nº. 3.055, de 21 de junho de 1963, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 12029/14 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/03/2017.
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUMARRES & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.124.190/001-60
Representante: **ALAUZIO CLETO GUMARRES**
CPF nº 225.791.699-38
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais de área médica com especialidade em pediatra, cardiologia (adulto e pediátrico) para o Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 72.690,00 (Setenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATOIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302016 - Pregão nº 120116**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 25/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
Foi contratado: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pelo contratado: **DORVALDO GREGOVY - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100217**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SIMONE BOLANGE LECH ME
CNPJ Nº 16.540.251/0001-53
Representante: **SIMONE BOLANGE LECH**
CPF nº 996.038.475-81
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais de área médica com especialidade em pediatra, cardiologia (adulto e pediátrico) para o Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.046.349/0001-64
Representante: **MARCELO MENIN DE OLIVEIRA**
CPF nº 068.794.699-89
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual e serem utilizados pelos servidores do município.
VALOR TOTAL: R\$ 6.254,84 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 15/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102017
PROCESSO Nº 1892017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/03/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de peças novas, serviços e consertos, recuperação, sucateamento, balanceamento, geometria de peças para moto-ciclismo, veículos leves, peçolas e máquinas pesadas totadas na Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/03/2017, às 14:00 horas.
Local de realização de sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmpa.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefones (48) 3661-8999 e ainda por e-mail: licitacao@pmpa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATOIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222016 - Pregão nº 72016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS COMERCIAIS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS E OUTROS REALIZADOS PELO CPTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE FUTEBOL AMADOR DE STO ANTONIO SUDOESTE
VIGÊNCIA ATUAL: 09/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017
Foi contratado: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pelo contratado: **ALDIR DE LARA LAMARINI - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102017**

Processo/Dispensa nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLIX TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 15.033.773/0001-66
Representante: **MAURO SCHENKENBERG GLEDES**
CPF nº 318.483.401-01
OBJETO: Locação de sistema "on line" de organização eletrônica Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta e catálogo dos valores das peças automatizado em tempo 24 horas, com download e edição genérica das peças, incluindo análise detalhada "on line" e instalação do software.
VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 16/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado da Licitação:

MODALIDADE: MENOR PREÇO Nº 0101017
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos com especialidade em Cirurgia Geral para avaliações cirúrgicas realizadas na Fundação Hospitalar da Previdência na cidade de Pranchita - PR
CONTRATADO: FABIO BRGD RODRIGUES DE SOUSA EIREL
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezoito Mil Reais)
DATA: 13/03/2017
MARILIS CRISTINA TOMINI - Presidente da Comissão Licitação

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302016 - Tomada de preços nº 120116**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE CSUQ - Classe C - IER
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FREDERICO MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 19/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017
Foi contratado: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pelo contratado: **CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 152017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0502017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ Nº 06.867.751/0001-78
Representante: **ALEXANDRE MAYER**
CPF nº 080.965.525-83
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EPI - Equipamentos de Proteção Individual e serem utilizados pelos servidores do município.
VALOR TOTAL: R\$ 3.321,33 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 13/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170917**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 19.735.793/0001-08
Representante: **VENTURINO DAL MAGRO**
CPF nº 407.712.829-72
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para reposição/montagem e pintura.
VALOR TOTAL: R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**



PERUFFO
Rede Bem Viver

Caril
FVSEN

Grande Loja - Rua Pedro Bittar, 1000 - Tel.: (41) 3011-1111
Módulo Sanitário, Mercado de Alimentos e Frutas - Tel.: (41) 3011-1111
Fone: (41) 3011-1111



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

Tomada de preços nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 23/03/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 23/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 08/03/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015

Tomada de preços Nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 23/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>1058 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>3121 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015
Tomada de preços nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	TON	250,00	210,00	52.500,00
TOTAL								52.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ n.º 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF n.º 839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2015
Tomada de preços nº 1/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNADETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	TON	250,00	210,00	52.500,00
TOTAL							52.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

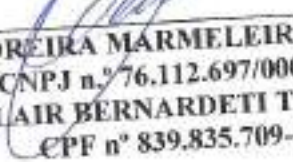
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ n.º 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF n.º 839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015
Tomada de preços Nº 1/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C -
DER.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;
VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1169	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	1.000,00	TON	215,00	215.000,00
TOTAL						215.000,00

JUSTIFICATIVA: Recapeamento asfáltico de ruas do perímetro urbano no município

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Ruas do perímetro urbano do município

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2015.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	560	05.005.15.451.2602.02051	0

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2015.

[Handwritten Signature]
 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.
 Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2015.

[Handwritten Signature]
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 10/2015

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Numero	Tipo	05/02/2015	1
10	Aquisição de Material		

Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	29/2015	

Local		
Código	Nome	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	

Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Conforme forneciment	

Entrega		Prazo
Local		5 Dias
A ser determinado pela secretaria solicitante		

Descrição
AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C DBR

Justificativa:
capotamento asfáltico de ruas do perimetro urbano

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001108	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	TON	1.000,00	215,00	215.000,00
				TOTAL	215.000,00
				TOTAL GERAL	215.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015/PMSAS
PROCESSO Nº 30/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/03/2015, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/02/2015
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO:	5
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/02/2015
JORNAL:	DIÁRIO MS
EDIÇÃO:	789
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/02/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	988
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

006

Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0768

Página 48/052

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE**PREFEITURA****PORTARIA Nº 18.097/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora MARCIA FAVERO GARBIN, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 09 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 18.098/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora CLEUNICE LAVARDA MINUSSI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 07/02/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 18.099/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 09/02/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina
PREFEITO MUNICIPAL**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PROCESSO Nº 018/2015**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/03/2015 às 09h00min.

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE-PR, 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL Nº 001/2015/PMSAS**PROCESSO Nº 30/2015****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-CBUQ-faixa C-DEB.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/03/2015, às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (048) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em onze dias do fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 20/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de palco para evento cultural no município nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro.

EMPRESA CONTRATADA:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
L.N. DE ALMEIDA LTDA	1	1	Locação e instalação de palco para evento cultural no município nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2015 - sonoridade, iluminação e telão	1,00	1.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 22/2015**

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização com banda para realização de evento cultural no município de Santo Antônio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro.

EMPRESA CONTRATADA:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
L.N. DE ALMEIDA LTDA	1	1	Contratação de empresa de sonorização com banda para realização de evento cultural no município de Santo Antônio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro	1,00	7.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro-ônibus placa AXM-0589 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro-ônibus placa AXM-0589 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.840.295/0002-00, com sede na Rod BR 200, KM 538, na cidade de Vitorino-PR, com um valor de R\$ 4.116,98 (Quatro Mil Cem e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2013
Processo Inexigibilidade Nº 02/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE APOIAR ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE-PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

WINGENIA, ATUAL: 30/03/2015

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013
Pregão Nº 127/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender a necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE-PR.

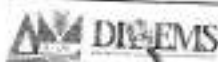
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP;

REAJUSTE: 5,311,13 (cinco mil trezentos e onze reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A Assinatura é reconhecida em qualquer sistema de segurança do Paraná, do qual não é possível obter dados fraudulentos, desde que realizada através do site.



Confirmação Oficial do Tempo de Disponibilidade Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a validade de seu certificado de Assinatura, acesse o site: www.cnpj.gov.br



2126035877

<http://www.sudoeste.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 30/2015

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - O município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP 85.710-000, torna público que realizará **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, por LOTE**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala do departamento de licitações da Prefeitura Municipal, para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER.**

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações designada pela Portaria nº 18.068/2014, com a seguinte composição: MARILIS CRISTINA TONINI - presidente, CARLA DA ROCHA DALL ONDER - membro e ELIANE BRUM - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 10:00 do dia 10/03/2015, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 10/03/2015, às 10:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.5.1. Carta credencial - anexo 01

1.5.2. Declaração de idoneidade - anexo 02

1.5.3. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte - anexo 03

1.5.4. Termo de renúncia - anexo 04

1.5.5. Carta proposta de preços - anexo 05

1.5.6. Minuta do contrato - anexo 06

DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	1.000,00	TON	215,00	215.000,00
TOTAL						215.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.2 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço proposto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Administração, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C
- DER

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C
- DER

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 - Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVOLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO:

7.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado da Administração do Paraná.

7.1.2 Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

7.1.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.

7.1.4 Certidão Negativa de Débito, do Instituto Nacional de Seguridade Social - CND - INSS.

7.1.5 Certificado de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CND FGTS - CRF.

7.1.6 Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União.

7.1.7 Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.

7.1.8 Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (anexo 02).

7.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.1.10 Licenças ambientais de operação (LAO), relativas às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para esta licitação.

7.1.11 Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90[noventa] dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

7.2 Todos os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados*, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

7.2.1 - Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

7.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 7.1. a 7.9, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

7.5 - Documentos facultativos

7.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

7.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar



010 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 03), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

7.5.2 - Termo de Renúncia

7.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04 inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 7.6.1 e 7.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

8 - DA PROPOSTA

8.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

8.1.1 - Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 05), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail, e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço unitário e total por item com, no máximo duas casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- e) indicação de marca/procedência do(s) produto(s) ofertados.
- f) Prazo de entrega do objeto.
- g) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.1.2 apresentação de proposta para esta licitação implica em plena ciência da licitante quanto às especificações e condições descritas neste edital e seus anexos, sendo que somente serão aceitos produtos e/ou serviços em conformidade ao exigido.

9 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 9.1 - Serão abertos os invólucros "A", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.
- 9.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.
- 9.3 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.
- 9.4 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de comunicado as empresas participantes, a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.
- 9.5 - Os invólucros "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 9.6 - Serão abertos os invólucros "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 9.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 9.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.
- 9.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.
- 9.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.
- 9.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
- 10.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.
- 10.3 - Será desclassificada a proposta de preço que cotar valor unitário manifestamente inexequível.
- 10.4 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10.5 - Será desclassificada:

- 10.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11 - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 - O produto deverá ser entregue e instalados, quando for o caso, no município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nos locais indicados pela Secretaria de Obras..... no prazo de 01 dia.

11.2 - Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato.

11.3 - A CONTRATADA ficará obrigada trocar, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O fornecimento da mercadoria licitada dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

13.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma ou ainda, nos casos em que fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, indiquem a tomada dessa medidas para o resguardo do interesse Público.

13.6 - A Licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

14.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são vinculados à secretaria: Obras

14.2 - As despesas serão empenhadas nas contas:

DOTAÇÕES

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2015	560	05.005.15.451.2602.02061	0

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada.

15.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

15.3 - As faturas deverão ser entregues na sede do Licitador, mediante solicitação do Departamento de compras.

15.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

15.5 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

16 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

16.1 - O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

17.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.4 - O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.6 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621 - Centro - telefone (0XX46) 3563-8000, no horário de expediente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em onze dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01
(local e data)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER**

Senhores
O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 02

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 03**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2015 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

[assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida]

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

[nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida]

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 05

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	1.000,00	TON	215,00	215.000,00
TOTAL						215.000,00

a) O prazo de entrega do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de compra pelo Contratante.

b) O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

e) Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital.

d) Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do contrato e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos constantes no edital TP nº 001/2015 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 06

Contrato de empreitada nº <NUMEROCONTRATO>/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR e de outro a empresa, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de Preços Nº 01/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER. <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega do objeto contratado deverá ser executada em estrita obediência ao presente contrato, assim como o Edital Tomada de Preços nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(juma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado a consulta das regularidades das certidões negativas do INSS e do FGTS.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº 1/<EXERCICIOLICITACAO> - tomada de preços e conseqüente contrato, são oriundos dos recursos financeiros:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	560	05.005.15.451.2602.02061	0

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues e instalados, quando for o caso, no município de Santo Antonio do Sudoestem, nos locais indicados pelo Departamento de compras no prazo exigido no edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não implicará sua aceitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA,
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANDES

As condições estabelecidas no edital nº 1/<EXERCICIO LICITACAO - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, <DATA INICIO VIGENCIA>.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



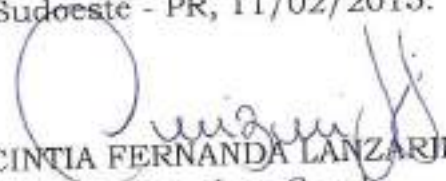
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 001/2015, de 11/02/2015, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/02/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 15:00
Para: 'pedreiramarmeleiro@gmail.com'
Assunto: RES: Edital TP 1/2015
Anexos: EDITAL TP 001.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

-----Mensagem original-----

De: Pedreira Marmeleiro Ltda [<mailto:pedreiramarmeleiro@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 09:54
Para: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital TP 1/2015

Bom dia

Gostaríamos de receber o edital de tomada de preços 1/2015 - Aquisição de CBUQ.

Grato

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Evandro Michel Picolotto

Pedreira Marmeleiro Ltda

021 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

INVOLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ 76.112.697/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
– CBUQ – FAIXA "C" - DER.

ÍNDICE

7 – DOCUMENTAÇÃO	002
7.1.1 - Certificado de Registro Cadastral	002
7.1.2 – Contrato Social e Última Alteração Consolidada	004
7.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais	012
7.1.4 – Certidão Negativa de Débito – INSS	014
7.1.5 – Certificado de Regularidade – FGTS	016
7.1.6 – Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais	018
7.1.7 – Certidão Negativa de Tributos Municipais	020
7.1.8 – Declaração de Idoneidade	022
7.1.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	024
7.1.10 – Licença Ambiental de Operação	026
PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	031
TERMO DE ENCERRAMENTO	035

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰²³ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

002

7 – DOCUMENTAÇÃO

7.1.1 - Certificado de Registro Cadastral

024 E
013



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 76.112.697/0001-54
Endereço: Rua Ignacio Felipe n° sn
Bairro: Centro
CEP: 85.615-0000 Cidade: MARMELEIRO-PR
Telefone: 46- 3524-1700
Email:

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de março de 2015.

Marilys
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (41) 8082-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
03 MAR 2015
Estado: Gureto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escritorinha

u

VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰²⁵ *E*

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR
0114

7.1.2 – Contrato Social e Última Alteração Consolidada

Handwritten signature
Handwritten initials

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

LUCIDIO JOSE CELLA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 765.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91; DALVACIR CARNEIRO CELLA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 903.618, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.", tendo sua sede e foro em -/ Marmeleiro, Paraná à rua 9 - Prolongamento, s/nº- Bairro de Santa Rita .

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, Fábrica de tubos, meio-fios, lajotas, palanques e demais artefatos de cimento.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de maio de - 1982.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ -/ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os socios : LUCIDIO JOSE CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticação foi colado na última parte do documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
nonsentado Dou fe

1º DEZ. 2014

Patricia Carneiro
Estroventes

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

VISTO

FEDREIRA MARCHELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVA-CIR CARNEIRO CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato e Cr\$ -/ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado - em moeda corrente do País em 20 de Outubro de 1982, valor - esse representado por uma Nota Promissória de emissão da -/ mesma.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57 .651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

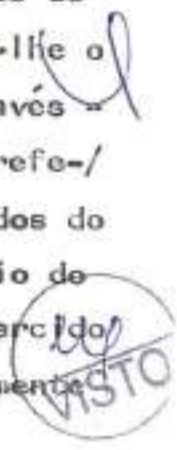
Envio Notarial FREITAS CARNEIRO
Mameloeiro - Paraná - (40) 3525-1177
utilizo que o Selo de Autenticidade
está colocado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONELEIRO - PR

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado. Dou fé

10 DEZ. 2014

Paulo Gustavo Lacerda
Patrícia Cordeiro
Escritor



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais socios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução de favor, avais, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios, a titulo de remuneração "pro labore", - / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - / fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - / LUCIDIO JOSE CELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o - Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios proporcionalmente às suas quotas de - capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - / distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os socios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade formal de partilha, devidamente

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177
Certifico que o Solo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

10 DEZ. 2016

Paulo Augusto Carneiro
Patricio Carneiro
Escritores

VISTO

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/ com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marneleiro, 19 de abril de 1982

[Signature]
Luciano José Cella

[Signature]
Dalvacir Carneiro Cella

Testemunhas:

[Signature]
Hamilton Boing

[Signature]
Romeu A. Verlang

USO DA FIRMA :

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA

[Signature]
Luciano José Cella

Cont. com Reg. n.º Tabelionato

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marneleiro - Paraná - (48) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte do documento.



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
FONE (48) 3525-1177
MARNELEIRO - PR

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

1.º DEZ. 2016

Heidi Buratto Carneiro
Patrícia Carneiro
Escriturantes



2.º TABELIONATO de Fco. Beltrão - Pr.
Reconheço a firma(s) retro supra, por semelhança de Luciano José Cella
[Signature]
(01)
Em test. da verdade.
Fco. Beltrão - Pr. 19/04/82

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

019

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20136580580 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP”, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	1.940.000	1.940.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	60.000	60.000,00	3,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada,

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi colado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (41) 3525-1177
MARMELEIRO - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
10 DEZ. 2014
Paulo Bursatto Carneiro
Escriturante

Handwritten signature and stamp: "VISTO" stamp with a signature over it.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer, o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá somente à maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de Dezembro, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3625-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi colado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3625-1177
10 DEZ. 2014
Paula Baretto Carneiro
Escritorinhas

Handwritten signature and a circular stamp that says "VISTO" with a signature over it.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeireiro- PR, 09 de dezembro de 2013.


LUCIANO JOSÉ CELLA


LUCIMAR CELLA

Testemunhas:


IRES PITT
CPF: 284.071.729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR


PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.921-8 SSP/PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
representado. Dou fl.

10 DEZ. 2014



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2013
SOB NÚMERO: 20137012462
Protocolo: 13/701246-2, DE 05/12/2013
Represca: 11 2 0035333 4
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Pedreira Marmeleiro Ltda

033 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

032

7.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Handwritten signature and circular stamp.

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 012850762-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.112.697/0001-54
Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4



Pedreira Marmeleiro Ltda

035 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

034

7.1.4 – Certidão Negativa de Débito – INSS

Handwritten signature

Handwritten signature in a circle



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP**
CNPJ: **76.112.697/0001-54**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:29 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2015.

Código de controle da certidão: **CE4C.D791.EE35.1F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

VISTO

037
Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

036

7.1.5 – Certificado e Regularidade – FGTS



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76112697/0001-54
Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA MARMELEIRO
Endereço: RUA IGNACIO FELIPE S/N / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015

Certificação Número: 2015030204165593611982

Informação obtida em 09/03/2015, às 14:13:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰³⁹ *E*

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

039

**7.1.6 – Certidão Negativa Conjunta de Débitos
Federais**

u

uf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP**
CNPJ: **76.112.697/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:12:29 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2015.

Código de controle da certidão: **CE4C.D791.EE35.1F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁴¹ *E*

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

020

7.1.7 – Certidão Negativa de Tributos Municipais

4

up

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

042 E

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.285.063/0001-01

Av. Alameda, 253 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 268 /2015

NOME : PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CPF/CNPJ : 76.112.697/0001-54
ENDEREÇO : RUA IGNACIO PELIPE
COMPLEMENTO : PROLONGAMENTO N° 0
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 12/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 560268522560268

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015 .

FORNECIMENTO GRATUITO.

4



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁴³ *E*

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

022

7.1.8 – Declaração de Idoneidade – Anexo 02



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – FAIXA "C" - DER.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n.º 001/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro – PR, 25 de fevereiro de 2015.



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS



RECONHEÇO por SEMELHANÇA, n(º) 51816(6) de
[3yq6b0d]-CLAIR BERNARDETTI TESSER

Marmeleiro, PR, 20 de Fevereiro de 2015

EM TESTE DA VERDADE

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 811/16 - BPHUB - 6554 - V6E17 - NWIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁴⁵

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

024

7.1.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.112.697/0001-54
Certidão n°: 82842313/2015
Expedição: 25/02/2015, às 09:06:45
Validade: 23/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.112.697/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

u



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁴⁷ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

026

7.1.10 – Licença Ambiental de Operação

Handwritten signature and stamp.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302 027

Validade 17/04/2015

Protocolo 79555088

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79555088, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79569398000131

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3210055605

Endereço

AV JULIO DE ASSIS CAVALHEIRO, 1065

Bairro

CENTRO

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85600000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - MATRÍ. Nº 19.475

Tipo de empreendimento/atividade

LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - MATRÍ. Nº 19.475

Endereço

LINHA PIEDADE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Francisco Beltrão

Cep

85605000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 005/96.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77496831, Licença: 10302, Emissão da Licença: 27/04/2010, Validade: 27/04/2012. Esta Licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou Certidões de qualquer outra natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

Realizar medições trimestral da concentração de material particulado nos seus dutos de saída atendendo aos Padrões de Emissão de Poluentes atmosféricos, de acordo com RESOLUÇÃO Nº. 054/06 - SEMA.

a) Não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 90 mg/Nm³, para condições referenciais de O₂: 17%;

b) Somestralmente deve ser efetuada uma amostragem da emissão de Material Particulado Total para condições de operação típica da usina;

c) As emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala Ringelmann;

d) Deve ser mantida uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação;

e) Teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso;

Realizar o monitoramento da concentração de partículas Totais em Suspensão ou de Partículas Inaláveis na área de principal impacto do britador, em frequência trimestral.

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da licença.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.

30 MAIO 2012

Serviço Notarial
PRETAS CARMEIRO
FONE (41) 3525-1177
QUARTELÃO - PR

Rua Doris Carneiro
Francisco Carneiro
Escritores

Serviço Notarial PRETAS CARMEIRO
Intelectual - Paraná - (41) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
está afixado na última parte do documento.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

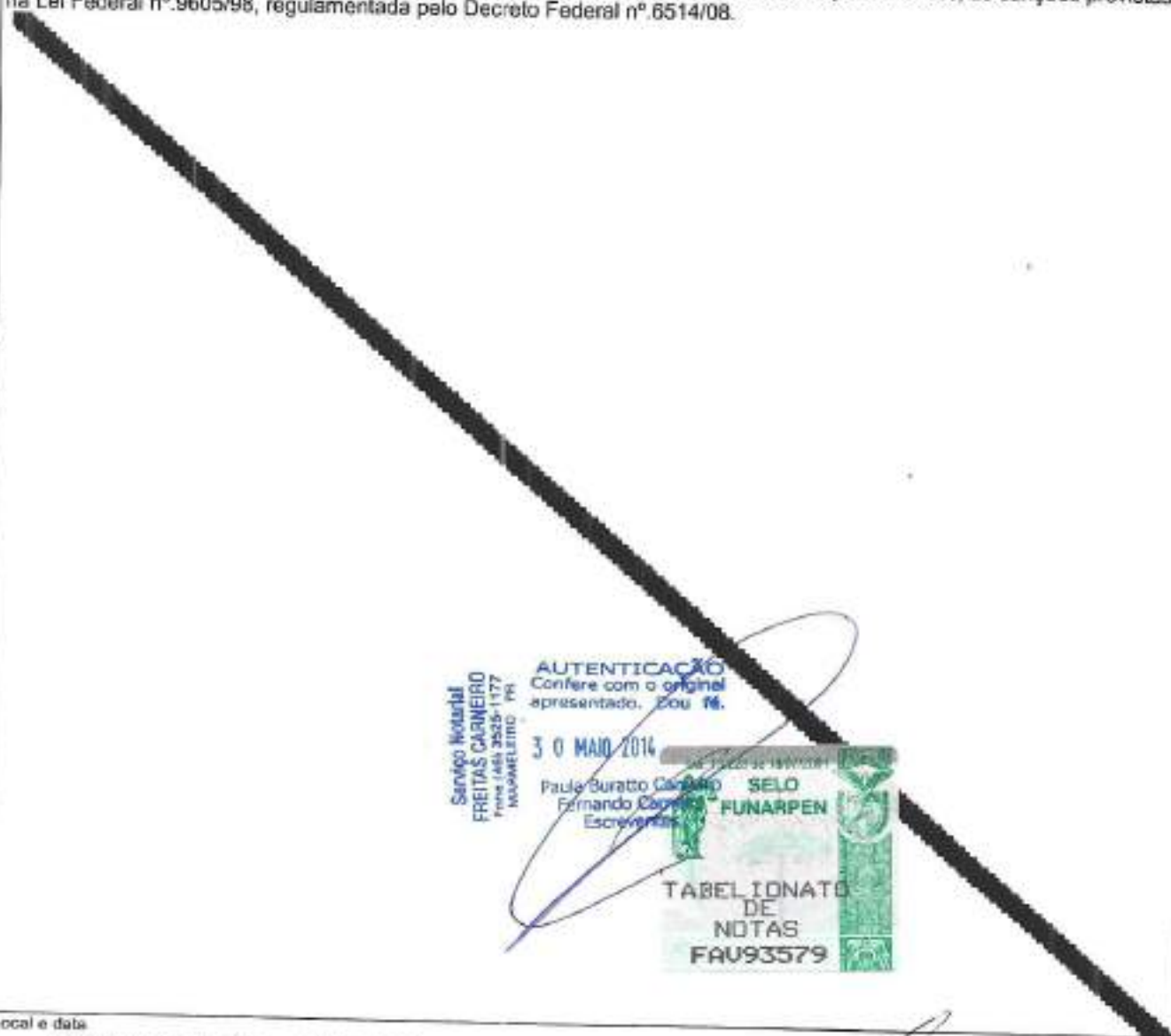
Nº 10302

Validade 17/04/2015

Protocolo 79555088

028

-Superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual n.857/79.
O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº.9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº.6514/08.



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone: (41) 3528-1177
MOQUELETIC - PR

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado. Eou 16.

30 MAIO 2014

Paulo Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriturais



Local e data

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Handwritten signature]

José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190-1
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão



CONTRATO DE COMPRA E VENDA



Pelo presente instrumento de um lado: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede à Rodovia PR 483, KM 09, s/n, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG número 5.544.118-9 PR, devidamente inscrito no CPF sob o número 839.835.899-87, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominada simplesmente de VENDEDORA, e de outro lado: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, com sede à Rua Ignácio Felipe, s/nº, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA por seu sócio administrador LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG número 765.293-3 PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 175.631.949-91, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, Apto 802, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominado de COMPRADOR, tem entre si justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira - A VENDEDORA é a legítima proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 19.475 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, no qual, exerce a atividade de lavra, extração e beneficiamento mineral de basalto, operação da usina de asfalto e produção CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente, tudo de forma legal e com base nas devidas autorizações concedidas pelos órgãos competentes. A COMPRADORA é empresa que tem dentre suas atividades, a comercialização de produtos negociados pela VENDEDORA. Assim, pelo presente instrumento, as partes contratantes ficam entre si justas e acordadas que sempre que a COMPRADORA necessitar a VENDEDORA far-lhe-á a venda dos materiais por ela comercializados.

Cláusula Segunda - O valor de cada compra será acordado no ato do pedido e levará em conta o valor do preço de mercado de cada produto.

Cláusula Terceira - O presente contrato tem prazo indeterminado de duração, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30 dias.

Cláusula Quarta - As partes expressamente elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-117. Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-117

AUTENTICAÇÃO Conferência com o original apresentado. Doc. 15.

30 MAR 2014

Pedro Burotto Carneiro Fernando Carneiro Escreventes

Handwritten signature and a circular stamp with the word 'VISTO' (seen/checked).

030

Clausula Quinta - E por estarem justos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento particular de compra e venda em três vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas, para uma só finalidade e que produzam seus juridicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2012.



VENDEDORA:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

COMPRADOR:

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Carlos Freisleben	Nome: Paulo César dos Santos
RG: 3020605-9 PR	RG: 8460921-8/PR
CPF: 593608-909-94	CPF: 008.076.349-99



Tribunal do Poder Judiciário, Tabelionato de Protesto, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Rua Seló, 333, centro, Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000, Fone/Fax (41) 3525-1177

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCIMAR CELLA, LUCIDIO JOSE CELLA, Marmeleiro, PR, 04 de abril de 2012.

Em test. da verdade. Ass. Bel. Fernando Carneiro

CARTÓRIO FREITAS GARNEIRO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo Nº 100 Registro Nº 234 Livro Nº 04 ABR. 2012 F. 01
 Maria Arlete Freitas Carneiro - Oficial
 Paulo Sérgio Carneiro
 Fernando Henrique
 Marcelo Carneiro



Pedreira Marmeleiro Ltda 052 *C*

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

03



Procuração do Representante Legal

Handwritten signature
Handwritten initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabelião/Oficial

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

C-E-R-T-I-D-Ã-O

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 023

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNADETTE TESSER**, na forma abaixo: - * - * - * - * -

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (**28/10/2010**), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(ram) **como outorgante(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.112.697/0001-54**; representada pelos sócios, **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CLRG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CLRG nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. - * - * - **DISSE(RAM)-ME** neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNADETTE TESSER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CLRG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outro sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissões de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de retificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior,

vide folha 024

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Solo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 SET 2010

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

VISTO

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Solo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Solo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br



Patrícia Carneiro
Escrevente

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 024

----- cont. folha 023 -----

especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar

----- vide folha 023 -----

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
está afixado na última parte do documento.



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone: (46) 3525-1177
E-mail: arlete@bol.com.br
22 SET. 2011
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Paula Buratto Carneiro
Escrivente

Fernando Carneiro
Escrivente

Patricia Carneiro
Escrivente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 025

055
A 21

cont. folha 024

a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões, e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo outorgante. - * - * - * - * - *

Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, accito e assina comigo, (rubrica) Bel. Fernando Carneiro, Escrivente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas. Protocolada n/Notas no Livro de Protocolo Geral nº 01 sob nº 655 nesta data de 28/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Cota: 384,62VRC./R\$.40,39. Marmeleiro, PR, 28 de outubro de 2010. (assinaturas) Lucídio José Cella, Lucimar Cella. Em testº (rubrica) da verdade. (assinatura) Bel. Fernando Carneiro - Escrivente Substituto. Nada mais consta. Tudo conforme o original arquivado nesta serventia, tendo o ato sido praticado antes da instalação da Comarca. O referido é verdade e dou fé. - * - * - * - * - * - * - * - * - * - *

Marmeleiro, PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em testº da verdade.

Bel. Fernando Carneiro
Escrivente Substituto



77.609.964/0001-66
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
FREITAS CARNEIRO
Maria Arlete F. Carneiro
Tabeliã
Marmeleiro - PR
Rua Seis, 533 - Centro - Marmeleiro - PR

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 SET, 2014

Paula Buratto Carneiro
Escrivente



VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁵⁶ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

025

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

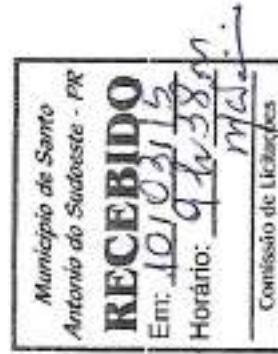
Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação - Tomada de Preços n.º 001/2015 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **036 (trinta e cinco)** folhas numericamente ordenadas.

Marmeleiro - PR, 10 de março de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
INVOLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ 76.112.697/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – FAIXA "C" - DER.
DATA: 10 DE MARÇO DE 2015 - 10:00 HS.



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 05

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - Rua Ignácio Felipe, s/n - Centro - Marmeleiro - PR -
Telefone (46)3524-1700 - CNPJ/MF 76.112.697/0001-54

Marmeleiro - PR, 23 de fevereiro de 2015.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1150	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	1.000,00	TON	210,00	210.000,00
TOTAL						210.000,00

a) O prazo de entrega do objeto da licitação é de 01 (um) dia, contados da data da emissão da ordem de compra pelo Contratante.

b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

c) Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital.

d) Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do contrato e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos constantes no edital TP nº 001/2015 PMSAS.

e) Marca dos produtos é Pedreira Marmeleiro, procedentes da pedreira localizada na Rodovia PR 483, Km 09.

Atenciosamente,

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Clair Bernardeini Treiser
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO
RG 3.986.819-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 29.013-D
CPF 959.574.274-3

CNPJ
76.112.697/0001-54

PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA

Rua: Ignácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro-PR

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

INVOLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ 76.112.697/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – FAIXA "C" - DER.

DATA: 10 DE MARÇO DE 2015 - 10:00 HS.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER.

As 10:00 horas, do dez dias de março de 2015, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e CARLA DA ROCHA DALL ONDER nomeados pela Portaria nº 18.068/2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 01/2015, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER. Conforme se constatou 01 (UMA) empresa manifestou interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta.

O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54	CLAIR BERNADETTI TESSER	Sócia gerente	539.835.709-68	60	1 Dia(s)

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope A – documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como somente uma empresa participou da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, o Senhor Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	
1	1	1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER	210.000,00	

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

ELIANE BRUM
Secretária

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/03/2015
 JORNAL: DiOEMS
 Edm. Art: 809 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 12/03/2015
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 991 E
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0600

Página 50 / 054

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 29/2015 - ao Contrato nº 51/2013 e Termo Aditivo 25/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C. M. Assessoria e Planejamento Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo e elevação do valor mensal.
DATA: 11/03/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 30/2015 - AO CONTRATO 202/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA IZABEL DO OESTE.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 30 de Junho de 2015.
DATA: 02/02/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 31/2015 - AO CONTRATO 333/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e S. D. F. GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME.
OBJETO: Elevação de valor.
DATA: 11/03/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 32/2015 - AO CONTRATO 334/2014.
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA- ME.
OBJETO: Elevação de valor.
DATA: 11/03/2015.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 07/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 28/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.
EMPRESA CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Saco de café integral		LITRO	1.000,00	6,16	6.160,00
TOTAL:						6.160,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa eorado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 10 de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de fevereiro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA,
Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBLUQ - tipo C-DEP. A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PREÇO DA MARMS BRU LTDA	R\$ 210.306,93 (duzentos e dez mil reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações
ELIANE BRUM
Membro
CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015 Referente ao Processo dispensa Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO- COOPEV
CNPJ Nº 09.182.492/0001-58
Representante: LEONARDO SGANZERLA
CPF nº 442.308.340-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE-Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 09/02/2016
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 10/02/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.008, DE 11 DE MARÇO DE 2015

Declara Desistência de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam as candidatas, na sequência relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 1.588/2015, declaradas desistentes, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pelas candidatas.

Cargo: Psicólogo

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
BRONIE MIVICZAK	8.171.885-0-PR	1ª

Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
ROZANA RODRIGUES	13.228.703-6-PR	1ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 11 de março de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.187, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Sílvio Alves da Rosa, do cargo efetivo de Motorista. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.511, de 23-11-2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido Sílvio Alves da Rosa, RG nº 7.844.207-0-PR, do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a manutenção da inscrição no CMAS da Entidade APAE. O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São João-Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.235, de junho de 2010, e considerando:

A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/COAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º,

A Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012,

O Decreto 6.308 de 14/12/2007;

A Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução MDS/CNAS Nº 16/2010 alterada pela Resolução do MDS/CNAS 14/2014;

A Resolução do CMAS Nº 24/2013

R e s o l v e

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2014, a manutenção da INSCRIÇÃO no CMAS da Entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São João-APAE como Entidade que executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e seus Familiares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 02 de março de 2015.

Sandra Mora de Paula Gessi
Presidente do CMAS (gestão 2013/2015)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 01/2015** de 11/02/2015, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Valor global: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
Prazo de execução: 5 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 25/03/2015
JORNAL DICENS
EDIÇÃO 818 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 26/03/2015
JORNAL TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO 996 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

066 E

Quarta-Feira, 25 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0218

Página 199 / 212

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 79/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria Nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2015 de 23/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesiana para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 31.692,56 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Nove e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/04/2015 às 08:00 horas.

ATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/04/2015 às 09:00 horas
b. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@premsu.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARIUS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015 de 03/03/2015.

MARIUS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, o ao reger do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Maior Lance e Oferta, Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação
Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos leves da frota municipal
2. Empresa(s) Participante(s)

PARTICIPANTES						
Nome do participante	CNPJ do participante	Nome do representante legal	Assinatura do representante legal	CNPJ do representante legal	Endereço do participante	Assinatura do representante legal
COMERCIO DE PNEUS PAULO PAULO LTDA-ME	12-49837000444	PAULO RICARDO DOS SANTOS	[Assinatura]	84.016.279-10	BR	[Assinatura]

3. Empresa(s) Vencedora(s):
COMERCIO DE PNEUS PAULO PAULO LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando R\$ 84.033,00 (Oitenta e quatro mil e trinta e três reais) e 10% (dez por cento)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 013/2015 de 03/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/03/2015.

MARIUS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 02/2015 de 10/02/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de reforma, construção e instalação sanitária, e cobertura da Cozinha Municipal Criança Feliz no município, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
Valor global: R\$ 63.520,88 (Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Prazo de execução: 60 Dias
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de março de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva mecânica de veículos leves da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 013/2015 de 03/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a(s) seguinte(s) empresa(s):

COMERCIO DE PNEUS PAULO PAULO LTDA-ME, empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando R\$ 84.033,00 (Oitenta e quatro mil e trinta e três reais) e 10% (dez por cento)

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 24/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 01/2015 de 11/02/2015, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-CBUQ-faixa C-DER, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Valor global: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

Prazo de execução: 5 Dias
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de março de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014 Pregão Nº 80/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.
VALOR ADRESCIDO: R\$ 37.271,95 (trinta e sete mil duzentos e setenta e um reais e nove e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2014 Pregão presencial nº 8/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: OGREGON E CIA LTDA EPP;
VIGÊNCIA: 12/02/2016
VALOR REALJUSTADO: R\$ 63.933,60 (Sessenta e três mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015
Pela contratante: VALDIR OLIVEIRA-Prefeito Municipal e pela contratada: DORIVALINO OGREGON-Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato nº 063/2015, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, com sede na RUA IGNACIO FELIPE, SN - CEP: 85615000 - BAIRRO: SANTA RITA Cidade de Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.112.697/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, CPF nº 839.835.709-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ - faixa C - DER, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1159	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C - DER		TON	1.000,00	210,00	210.000,00
TOTAL								210.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado a apresentação das certidões negativas conjunta federal e do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 5 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até vinte e quatro dias de março de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

[Handwritten Signature]
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº: 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF Nº: 839.835.709-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE –
CBUQ - faixa C - DER
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 5 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/03/2015
JORNAL: _____
- TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 997 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/03/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 820 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

072 E

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 31 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0622

Página 124 / 147

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 § 1º, 2º e 3º da Lei 1.999/09, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora LIDIANA DE NANTES PEREIRA, ocupante da carga efetiva de Agente Administrativo, licença sem vencimentos por período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para tratar de assuntos particulares, a partir de 31 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2015.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal
Ciente;

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 PROCESSO Nº 89/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.050/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 29/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8956 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Edital de PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2015 de 27/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOÇA LIMPO-FUNGA- CONVÊNIO Nº795639/013. - Excluído para ME/EPP
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 26.100,00 (Vinte e Seis Mil e Cem Reais).
 3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/04/2015 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/04/2015 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3583-8100 e através do e-mail licitacao@pmss.com.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de março de 2015.
- RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2014 Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA;
VALOR AMPLIAÇÃO: 16.386,81 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015 REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 76.112.897/0001-04
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ-tipo C-DER
VALOR TOTAL: R\$ 216.060,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 5 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CHUMENTO E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.739.830/0001-59
Representante: MAICON FABIO DE SOUZA
CPF nº 073.282.219-09
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799732/2013- Processo 1013542-07/2013-MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 28.990,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Colibri Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ Nº 79.210.035/0001-05
Representante: Homero Sals Dubra
CPF nº 483.374.809-63
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799732/2013- Processo 1013542-07/2013-MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DINOMAR PEDRO SCHERER
CNPJ Nº 06.593.507/0001-10
Representante: DINOMAR PEDRO SCHERER
CPF nº 476.464.970-53
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799732/2013- Processo 1013542-07/2013-MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 01.837.015/0001-71
Representante: DARCI DA SILVA
CPF nº 240.053.159-72
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799732/2013- Processo 1013542-07/2013-MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RICARDO M. EBERTME
CNPJ Nº 10.611.293/0001-05
Representante: DIOGO SCHMITT
CPF nº 048.260.179-52
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799732/2013- Processo 1013542-07/2013-MDA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.290,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Dioems Oficial Autorizada Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. AARSCP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná de gestão da autoridade de
documentos, onde que visualiza através do site

Para cancelar a autenticação do
carimbo de tempo, informe a
senha em tela no site